



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 34/92

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias da Exma. Sra. Juíza LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, referente ao exercício de 1992 com o de 1993.

Sala de sessões, 28 de abril de 1992.

SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno